



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO NR 051/2022-COLOG/D Abst

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO NR 051/2022-COLOG/D Abst,
QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO
DA DEFESA E A EMPRESA CALÇADOS SAAD LTDA

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do centro de Obtenções do Exército (COEx) do Comando do Exército, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nr 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Senhor Coronel CRISTIANO ANDRADE ROCHA, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, Autoridade Competente por Delegação do Comandante Logístico, portador da Carteira de Identidade Nr 020.473.684-7 MD/EB, expedida pelo Exército Brasileiro, Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nr 051.570.597-79 e a Empresa Calçados SAAD LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.890.087/0001-60, estabelecida na Rua José Costa de Souza, 162, Polo da Moda, Guaxupe/MG, CEP: 37.800-000 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor GILBERTO GALATI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 3.452.592-SSP/MG e CPF nº 546.605.486-00, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.003761/2022-98, apenso ao Processo Nr 64488.026692/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2022-COLOG/DAbst, conforme o art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 051/2022-COLOG/DAbst fica prorrogado por 90 dias, de 23/09/2023 a 21/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

GILBERTO GALATI JUNIOR

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA – 1º Tenente

Respondendo pela Chefia da Subseção de Contratos